



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

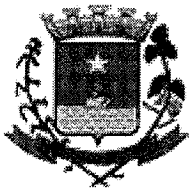
Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 110/2022  
PROCESSO IDOC Nº 1750/2022

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	Nº 001/2022
REFERENTE	Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para, pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12 meses.	
EMISSÃO	<b>10 DE FEVEREIRO DE 2022</b>	
DEVOLUÇÃO	<b>08 DE MARÇO DE 2022 – 14H00MIN</b> <b>E ainda a qualquer tempo pelo prazo de 365 dias</b>	
ABERTURA	<b>08 DE MARÇO DE 2022 – 14H00MIN</b> E dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage <a href="http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br">www.franciscobeltrao.pr.gov.br</a> , com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.	



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000072

# CHAMAMENTO Nº 01/2022

## FASE INTERNA

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Chamamento Público Exames Laboratoriais

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o **Chamamento Público** para a contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames laboratoriais para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão.

Cita-se a estrutura física para o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

A distribuição dos exames neste chamamento será através de lotes que apresentam descrição e valores financeiros compatíveis com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/SUS) e lote com exames não ofertados pela Tabela SIGTAP/SUS.

A validade deste Chamamento será para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade financeira e exigências estabelecidas neste instrumento, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

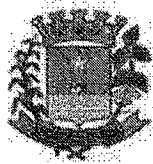
Tendo em vista a necessidade de oferta de exames laboratoriais à população que utiliza os serviços assistenciais da Rede Municipal, renovação de saldo financeiro e necessidade de acrescentar novos exames solicitados pelos profissionais e não constantes para o fornecimento. É impreterível a realização de novo chamamento público para continuidade desta modalidade de serviço.

O valor dos exames para os **lotes 1 ao 5** terão como base a tabela SIGTAP. O **lote 6** são exames financiados pela tabela SUS e exigem coleta ginecológica conforme infraestrutura aprovada pela Vigilância Sanitária. O **lote 7** são exames previstos na Nota nº001/2018 DAPS/SAS da SESA em relação ao Programa Mãe Paranaense (anexo), não apresentam cobertura pela tabela SUS e exigem a coleta ginecológica. O **lote 8**, trata-se de exames não disponíveis pela Tabela SUS e necessários para a investigação diagnóstica, seguem em anexo o orçamento de novos exames inseridos no referido lote. Os valores foram fornecidos pelos seguintes prestadores: Laboratório São Lucas, Laboratório Biocenter e Laboratório Biolabor.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos exames, permanecendo ao credenciado a aquisição do lote integral e vinculado a prestar os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A cota financeira mensal máxima que cada prestador de serviço poderá faturar será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) condicionado a aquisição de todos os LOTES descritos no



Chamamento.

Cabe esclarecer que todos os exames constantes nos lotes escolhidos pelo prestador deverão ser realizados em sua integralidade. Não possibilitando recusa pelo prestador de algum dos exames constantes no LOTE, casos excepcionais devem ser atendidos de acordo com o Contrato vigente e após serem formalizados pelo prestador à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão (SMS-FB) e com documentos que possibilitem a comprovação dos fatos registrados, ficando à critério da SMS-FB analisar e se julgar coerente aditivar mudanças nos Contratos em vigência.

A Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão não realizará o direcionamento de usuários aos serviços, ficando sob escolha de cada usuário SUS em qual laboratório fará os exames solicitados, exceto quando o prestador escolhido estiver com cota financeira mensal insuficiente, então será ofertado pelos agendadores as demais opções para a escolha do usuário.

#### **4 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

Os exames deverão ser realizados nas dependências do credenciado, estabelecidos dentro do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos, por profissional devidamente habilitado, mediante apresentação da autorização de exames expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **5 – CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:**

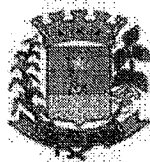
O contrato terá validade para 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 60 (sessenta) meses.

#### **6 – OBRIGAÇÕES:**

##### **DA CONTRATADA:**

- Realizar os serviços de acordo com as necessidades e programações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Coletar os exames nas dependências da empresa;
- Possibilitar o horário de coleta para os exames que não exigem preparo especial, durante o turno de trabalho do prestador e mediante a procura do usuário, pois para o atendimento profissional da REDE é necessário a liberação do laudo dos exames com a maior brevidade possível para a conclusão diagnóstica e os encaminhamentos necessários pertinentes ao tratamento mais adequado de cada usuário;
- Cumprir e não trabalhar com sistema de agendamentos dos usuários, os quais exigem dias para a realização da coleta de materiais e após demandam mais tempo para a emissão do resultado;
- Entregar o resultado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) da realização da coleta, para os exames solicitados com alta prioridade, pois os mesmos são necessários à Rede Municipal para concluir o diagnóstico;
- Entregar o resultado dos exames aos usuários do SUS, no máximo em 3 (três) dias após a coleta do material e em casos que o material é destinado ao prestador de apoio para leitura, o prazo máximo de entrega dos resultados será de até 10 (dez) dias. Regra condicionada para os





- exames de média e baixa prioridade;
- Estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em sua estrutura física, bem como apresentar Licença Sanitária;
- Possuir estrutura física para coleta de material ginecológico de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- Cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, ou outras que venham a substituí-las.
- Aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, trata-se de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria de Saúde;
- Faturar pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após a entrega de resultado (laudo) ao paciente. Não deve reter a guia de autorização do usuário e realizar a cobrança do sistema SUS antes da coleta e entrega do resultado;
- Não deverá realizar cobrança dos exames aos usuários que já possuem a autorização pela Rede Municipal, alegando que o valor pago pelo SUS é insuficiente para o custeio do mesmo, ou outras orientações verbais sem comprovação técnica, situações dessa natureza o usuário não deve ser envolvido;
- Em caso de apresentar reclamações, denúncias de usuários por meio da Ouvidoria Municipal, o prestador deverá esclarecer os questionamentos no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento dos documentos retornando-os para a Secretaria Municipal de Saúde;

### DO MUNICÍPIO:

- Realizar a divisão da cota de faturamento mensal em conformidade com a quantidade de exames adquiridos pelos serviços;
- Ofertar os serviços ao usuário SUS, deixando a critério do usuário a escolha em qual prestador deseja realizar os exames;
- Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e auditar os procedimentos e a execução dos serviços de saúde;
  - Compartilhar junto a Vigilância Sanitária denúncias, reclamações pertinentes ao espaço físico, as instalações da empresa prestadora de serviços;
  - Exercer o controle e auditoria dos serviços prestados;
  - Disponibilizar o sistema de faturamento ao prestador e realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
  - Processar o faturamento respeitando o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do Ministério da Saúde ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a este;
  - Prestar todas as informações necessárias ao prestador dos serviços, com clareza, para viabilizar a execução;
- Encaminhar os registros de ouvidoria fixando-lhe prazo para esclarecimentos, correção de irregularidades encontradas, no caso de 3 (três) denúncias consecutivas pertinentes ao mesmo prestador será encaminhado para o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para avaliação e aplicação de sanções administrativas se assim julgado necessário, estando passível de bloqueio da cota financeira mensal até a conclusão.
- Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos serviços ofertados;
  - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - A fiscalização exercida pelo Município, sobre os serviços ora contratados não eximirá o prestador dos serviços da sua plena responsabilidade, ao próprio Município ou usuários e

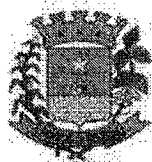


terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

- Caso seja constatada falha, bem como qualquer tipo de irregularidade tanto na coleta como no resultado das análises, a SMS formalizará a contratada para esclarecimentos e se necessário refazer o exame, sem quaisquer ônus ao Município. Durante a análise dos resultados respeitar os **parâmetros de qualidade**, ou seja, se o prestador identificar resultados com limiares discrepantes aos de referência, este deverá encaminhar para serviço de apoio e emitir o resultado em laudo seguro e confirmado ao usuário do SUS;

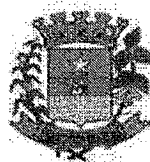
## 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 1		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86



202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	R\$ 2,01
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
202010694	DOSAGEM DE UREA	R\$ 1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	R\$ 2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	R\$ 5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
202020207	FATOR V (LEIDEN)	R\$ 4,73
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
202020355	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16





202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	R\$ 10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGM	R\$ 10,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1+ HTLV2	R\$ 18,55
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$ 18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R\$ 18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$ 18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG)	R\$ 9,25
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGM)	R\$ 9,25
202030750	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTILEISHMANIA	R\$ 9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
202030865	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTILEISHMANIA	R\$ 10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	R\$ 18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 2,83
202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV1	R\$ 65,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1 WESTERN BLOT	R\$ 85,00
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70



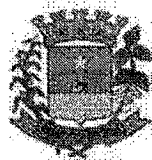




202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	R\$ 1,37
202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PROTROMBINA (G2022110A)	R\$ 180,00
202030016	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	R\$ 15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00

LOTE 2		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11





202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
202040054	PESQUISA DE INTEROBIUS VERMICULARES (OXIRUS OXIURA)	R\$ 1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIF]DROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
202060284	DOSAGEM DE PETTIDEO C	R\$ 15,35
202060292	DESAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
202090302	PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89

<b>LOTE 3</b>		
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>		
<b>DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO</b>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D6BA-6E27-1D3A-F374> e informe o código D6BA-6E27-1D3A-F374





202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGA	R\$ 17,16
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGM	R\$ 17,16
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGG	R\$ 17,16
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
202030997	DETECCÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	R\$ 60,00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65





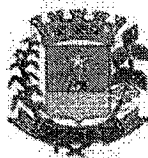
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 75,00
202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 110,00
202031292	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGM	R\$ 125,00
202031292	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGG	R\$ 125,00

LOTE 4		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	R\$ 3,70
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	R\$ 3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04



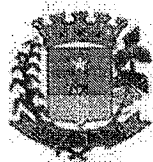
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	R\$ 11,71
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROESTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 4,19
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
202010732	GASOMETRIA (P4CO2PO2 BICARBONATO AS2(EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73

LOTE 5		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5	R\$ 6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
202010716	ELETROFORESE DE LIOPROTEINAS	R\$ 3,68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42



202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	R\$ 2,83
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	R\$ 17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	R\$ 17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	R\$ 17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	R\$ 17,16
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01





202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
202080056	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33





202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
202090027	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	R\$ 1,89
202090159	ELETROFORSE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	R\$ 5,23
202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
202090191	MIELOGRAMA (leitura s/ coleta)	R\$ 5,79
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	R\$ 1,89
202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

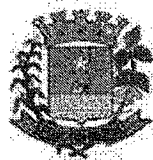
LOTE 6		
COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33

LOTE 7		
COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
S/CODIGO	SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 23,00
S/CODIGO	SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	R\$ 23,00

LOTE 8		
EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO
S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	R\$ 320,00







S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	R\$ 421,67
S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	R\$ 77,33
S/CODIGO	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 29,00
S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	R\$ 19,33
S/CODIGO	DÍMERO D	R\$ 76,25
S/CODIGO	MIOGLOBINA	R\$ 27,50
S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 28,00
S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	R\$ 10,67
S/CODIGO	DENGUE NS1	R\$ 37,50
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	R\$ 25,33
S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 25,33
S/CODIGO	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 21,50
S/CODIGO	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 36,67
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG G	R\$ 21,67
S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG A	R\$ 21,67
S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	R\$ 25,33
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	R\$ 31,67
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	R\$ 34,00
S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG M	R\$ 30,00
S/CODIGO	VITAMINA B1	R\$ 76,75
S/CODIGO	VITAMINA B6	R\$ 74,25
S/CODIGO	CARIÓTIPO BANDA G	R\$ 383,33
S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	R\$ 213,33
S/CODIGO	SWAB PARA H1N1 POR PCR	R\$ 216,67
S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-A	R\$ 27,50
S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-B	R\$ 27,50
S/CODIGO	PARASITOLÓGICO COM RUGAI	R\$ 11,00
S/CODIGO	GORDURA NEUTRA NAS FEZES	R\$ 11,67
S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 15,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	R\$ 22,00
S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	R\$ 22,67
S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	R\$ 47,33
S/CODIGO	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R\$ 333,33
S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	R\$ 20,75
S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	R\$ 273,33
S/CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA TOTAL NO PLASMA	R\$ 49,30
S/CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA URINÁRIA	R\$ 46,45
S/CODIGO	MUTAÇÃO FATOR V DE LEIDEN (FVR506Q)	R\$ 100,00
S/CODIGO	DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	R\$ 389,20
S/CODIGO	MUTAÇÃO MTHFR (C677T E A1298C)	R\$ 210,00
S/CODIGO	PROTEÍNA S TOTAL E LIVRE NO PLASMA (CADA)	R\$ 378,05
S/CODIGO	CÁLCIO NA URINA 24 HORAS	R\$ 6,93
S/CODIGO	ACIDO URICO NA URINA 24 HORAS	R\$ 9,62
S/CODIGO	EXAME DE PEPTÍDEO NATRIURÉTICO (BNP)	R\$ 77,50
S/CODIGO	ANTÍGENO LEUCOCITÁRIO HUMANO B27 DETECÇÃO POR PCR (HLAB-27)	R\$ 76,67





S/CODIGO	EXAME DA GOTA ESPESSA (MALÁRIA)	R\$ 25,00
S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	R\$ 52,00
S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FOSFATILDISERINA IGG, IGM, E IGA	R\$ 162,78
S/CODIGO	SOROLOGIA IGG PARA COVID	R\$ 57,50
S/CODIGO	SOROLOGIA IGM PARA COVID	R\$ 57,50
S/CODIGO	SOROLOGIA IGG PARA ZIKAVIRUS	R\$ 80,00
S/CODIGO	SOROLOGIA IGM PARA ZIKAVIRUS	R\$ 80,00
S/CODIGO	EXAME PARA TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE	R\$ 146,67
S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM	R\$ 20,42
S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA TARTRAZINA	R\$ 15,63
S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA	R\$ 20,42
S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO	R\$ 20,42
S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	R\$ 20,42
S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	R\$ 20,42
S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECIFICO PARA TOMATE	R\$ 15,63
S/CODIGO	TESTE IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY) PARA TUBERCULOSE LATENTE	R\$ 150,00
S/CODIGO	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	R\$ 28,45
S/CODIGO	TOXICOLÓGICOS	R\$ 130,75
S/CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	R\$ 146,67
S/CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS ANTI IGG, IGM E IGA	R\$ 129,39
S/CODIGO	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R\$ 94,00
S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI- FATOR INTRÍNSECO	R\$ 176,44
S/CODIGO	ACIDO METILMALÔNICO	R\$ 78,71

**Valor Total Máximo Estimado R\$ 4.680.000,00**  
**(Quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**

## 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, para os **Lotes 1 ao Lote 6**, serão atendidos com verbas oriundas da **fonte 494 – MAC – Média e Alta Complexidade**, para os **Lotes 7 e 8**, as verbas serão oriundas da Fonte Livre do Município – **Fonte 000**. **A distribuição da cota financeira será de acordo com a quantidade de exames ofertadas por cada prestador interessado.**

## 9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Carla R. Buratto Schroeder, CPF nº 880.763.269-15 e Elaine D. A. Anghinoni, CPF nº 036.577.889-30, ambas da Secretaria Municipal de Saúde, telefones (46) 3055-2136 e 3055-2128 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no





mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 10/01/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla R. B. Schroeder e Elaine Anghinoni.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2311 / 3520-2310
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos com os exames acrescentados junto aos já existentes em chamamentos anteriores. Mais especificamente LOTE (8) referente aos exames não disponíveis pelo SUS.

## 11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 25/01/2022

Manoel Brezolin  
Secretário de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





**12 – ANEXOS:**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Planilha de médias

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D6BA-6E27-1D3A-F374> e informe o código D6BA-6E27-1D3A-F374





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6BA-6E27-1D3A-F374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/01/2022 16:09:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 25/01/2022 16:59:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/01/2022 11:43:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D6BA-6E27-1D3A-F374>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Nº PROCESSO IDOC:	1750/2022
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames laboratoriais para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão.
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.680.000,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 47: Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade – MAC.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

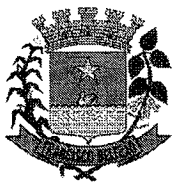
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5880	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	000	7.424.798,12
5890				494	33.710.679,48

Obs: saldo orçamentário em: 27/01/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1.doc.com.br/verificacao/7F83-E876-0101-ACDF> e informe o código 7F83-E876-0101-ACDF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F83-E876-0101-ACDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 27/01/2022 11:48:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F83-E876-0101-ACDF>



**Proc. Administrativo 6- 1.750/2022**

**De:** Camila B. - SMA-PGM

**Para:** SMA-LC-CHAM - Chamamento Público

**Data:** 04/02/2022 às 13:45:17

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMA-PGM, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-LC-TP, SMA-LC-CHAM

**TERMO REFERENCIA CHAMAMENTO EXAMES LABORATORIAIS**

Segue Parecer Jurídico conforme solicitado.

Att

-

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0110\_2022\_Chamamento\_001\_2022\_credenciamento\_servicos\_de\_laboratorios\_para\_exames\_de\_analises\_clinicas.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.076

PARECER JURÍDICO N.º 0110/2022

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde em que pretende o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames laboratoriais para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais), através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

#### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.078

além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>2</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Contudo, o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, ou seja:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

**(ii) período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

<sup>2</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006029

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses deste. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais e análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Laboratório São Lucas Costa Ltda, Laboratório Bio Exame Ltda, Adriana M Bonatto Laboratório - ME, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.030

no Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº. 123/06<sup>3</sup>, em razão de não ser vantajoso para a administração pública.

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Justificativa de Quantidade:** não há justificativa no Termo de Referência quanto à quantidade pretendida, assim como não há menção à insuficiência das cotas disponibilizadas pelo Consórcio Intermunicipal ARSS. A definição das quantidades precisa ser baseada em critérios objetivos e específicos e não aleatórios, a fim de se verificar a razoabilidade da estimativa apresentada, sendo necessário complementar.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames laboratoriais para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscientos e oitenta mil reais), através de Chamamento Público, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitar o **rodízio entre os credenciados**, salvo situações de impedimento ou suspeição, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de fevereiro de 2022.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>3</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



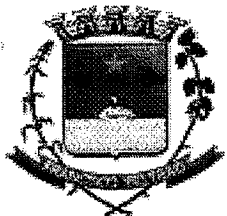
Código para verificação: 61B6-3543-8E5C-176E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 04/02/2022 13:45:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/61B6-3543-8E5C-176E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

DATA: 08/02/2021

DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Vimos através do presente justificar o questionamento levantado no parecer jurídico nº 110/2022, sendo:

– Ítem 2.2, letra b, I – justificativa da quantidade:

- Quanto a quantidade pretendida – A quantidade considerada neste chamamento é baseada na executada em chamamentos anteriores, onde apenas se insere mais uma cota sabendo da intenção de mais um laboratório do município se credenciar.

- Quanto às cotas disponibilizadas pelo Consórcio ARSS, estas são insuficientes para atender a demanda de exames do município.

Atenciosamente

Carla R. B. Schroeder  
Diretora do Depto. Administrativo







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F11-3C6A-B2B2-CA9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA ROSÂNGELA BURATTO SCHROEDER (CPF 880.XXX.XXX-15) em 09/02/2022 09:36:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8F11-3C6A-B2B2-CA9D>



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 55/2022**

Especimã

Página: 1

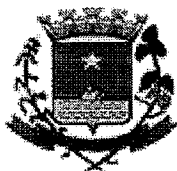
<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>55</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/02/2022	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	109/2022	110
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
ATÉ O 10º DIA ÚTIL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Dias</b>	

**Justificativa:**

Tendo em vista a necessidade de oferta de exames laboratoriais à população que utiliza os serviços assistenciais da Rede Municipal, renovação de saldo financeiro e necessidade de acrescentar novos exames solicitados pelos profissionais e não constantes para o fornecimento. É impreterível a realização de novo chamamento público para continuidade desta modalidade de serviço.

O valor dos exames para os lotes 1 ao 5 terão como base a tabela SIGTAP. O lote 6 são exames financiados pela tabela SUS e exigem coleta ginecológica conforme infraestrutura aprovada pela Vigilância Sanitária. O lote 7 são exames previstos na Nota nº001/2018 DAPS/SAS da SESA em relação ao Programa Mãe Paranaense (anexo), não apresentam cobertura pela tabela SUS e exigem a coleta ginecológica. O lote 8, trata-se de exames não disponíveis pela Tabela SUS e necessários para a investigação diagnóstica, seguem em anexo o orçamento de novos exames inseridos no referido lote. Os valores foram fornecidos pelos seguintes prestadores: Laboratório São Lucas, Laboratório Biocenter e Laboratório Biolabor.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
079611	Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR.	SERV	1,00	4.680.000,00	4.680.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.680.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.680.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

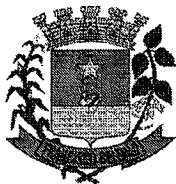
EDITAL N° 001/2022/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE  
CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para, pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000.036

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
PROCESSO Nº 110/2022  
PROCESSO 1/DOC 1750/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia.

## 1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para, pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.

1.2 - Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração Pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de pessoa física.

**1.3. As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no território do Município de Francisco Beltrão-PR.**

## 2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Portaria GM/MS n.º 1606/01 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

## 3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com a relação de exames que constam no ANEXO I deste edital.

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
01	79611	Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR.	4.680.000,00



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000037

### 4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão remunerados da seguinte forma:

- Exames previstos nos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06: pelo valor da tabela SUS.
- Exames previstos nos lotes nºs. 07 e 08: por valores de mercado, **não** contemplados na tabela SUS.

4.2. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil reais), tomando-se, por base, um período de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.3. A cota financeira mensal máxima que cada contratada poderá faturar será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), condicionado a aquisição de TODOS OS LOTES descritos neste edital, realizando os exames em sua integralidade. Caso a empresa não apresente proposta para todos os lotes, a cota financeira mensal será de acordo com a quantidade de exames que se dispõe a realizar.

4.4. O valor estimado neste edital não implica em nenhuma previsão de crédito em favor das Contratadas, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

### 5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público**, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

### 6. DA INSCRIÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 09 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, ser autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão Especial para Credenciamento, na sala de reuniões do setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

6.2. A abertura dos envelopes das empresas interessadas que apresentarem a habilitação e a proposta até as 14h00min do dia 08 de março de 2022, dar-se-á as 14h00min do dia 08 de março de 2022, na sede da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de reuniões do setor de licitações, pela Comissão Especial para Credenciamento, designada pela Portaria nº 215/2021, de 15/05/2021.

6.3. Das interessadas que apresentarem a habilitação e a proposta a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

### 7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todas as empresas interessadas no ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

7.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. As interessadas no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

**9.1.1. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ/MF, telefone e e-mail da proponente, relação dos serviços, declaração de aceitação dos valores e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas e com a assinatura do representante legal.**

9.1.1.1. As interessadas na prestação dos serviços deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote para o qual se credenciar.

**9.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.**

**9.1.3. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).**

**9.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.**

**9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.**



000039

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

9.1.7. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.1.9. Licença Sanitária fornecida pelo Município sede da empresa.

9.1.10. Comprovação do cadastro da empresa junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde.

9.1.11. Declaração unificada - ANEXO IV.

9.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

9.3. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.3.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4. No caso de existirem, dentro do invólucro da habilitação, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

9.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.11, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 6 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

**CNPJ/MF:**

**DATA:**

10.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (ANEXO III), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

## 11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO



11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Especial para Credenciamento, designada pela Portaria nº 215/2021, de 15/05/2021, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12.1.1. As interessadas na prestação dos serviços deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote para o qual se credenciar.

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

## **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Às credenciadas é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - PR - CEP 85.601.030, à Comissão de Especial para Credenciamento, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

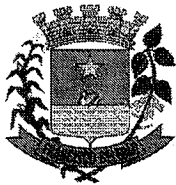
14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

14.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

## **15. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.





## **16. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. Os exames deverão ser realizados a partir da celebração do termo contratual, nas dependências da credenciada contratada, que deverá estar estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão e com a utilização de seus equipamentos, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de exames expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.2. Todos os exames constantes no lote para o qual a credenciada se habilitar deverão ser realizados em sua integralidade. Não será permitida a recusa por parte da contratada da realização de algum exame que integrar o lote.

16.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão não realizará o direcionamento de usuários aos serviços; a escolha do laboratório ficará a cargo de cada usuário SUS, exceto quando o laboratório escolhido estiver com cota financeira mensal insuficiente, então, nesse caso, será ofertado pelos agendadores as demais opções para a escolha do usuário.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **17.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA CONTRATADA:**

- 1 - Realizar os serviços de acordo com as necessidades e programações da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 - Coletar os exames nas dependências da contratada;
- 3 - Possibilitar o horário de coleta para os exames que não exigem preparo especial, durante o turno de trabalho do prestador e mediante a procura do usuário, considerando que para o atendimento profissional da REDE é necessário a liberação do laudo dos exames com a maior brevidade possível para a conclusão diagnóstica e os encaminhamentos necessários pertinentes ao tratamento mais adequado de cada usuário;
- 4 - Cumprir e não trabalhar com o agendamentos do usuários, os quais exigem dias para a realização da coleta dos materiais e após demandam mais tempo para a emissão do resultado;
- 5 - Entregar o resultado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) da realização da coleta, para os exames solicitados com alta prioridade, pois os mesmos são necessários à Rede Municipal para concluir o diagnóstico;
- 6 - Entregar o resultado dos exames aos usuários do SUS, no máximo em 3 (três) dias após a coleta do material e em casos que o material é destinado ao prestador de apoio para leitura, o prazo máximo de entrega dos resultados será de até 10 (dez) dias. Regra condicionada para os exames de média e baixa prioridade;
- 7 - Manter o estabelecimento de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em sua estrutura física, bem como apresentar Licença Sanitária;
- 8 - Manter estrutura física para coleta de material ginecológico de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- 9 - Cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, ou outras que venham a substituí-las;



10 - Aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo Município, que se trata de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria de Saúde;

11 - Faturar pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após a entrega de resultado (laudo) ao paciente. Não deverá reter a guia de autorização do usuário e realizar a cobrança do sistema SUS antes da coleta e entrega do resultado;

12 - Não realizar cobrança dos exames aos usuários que já possuem a autorização pela Rede Municipal, alegando que o valor pago pelo SUS é insuficiente para o custeio do mesmo, ou outras orientações verbais sem comprovação técnica, situações dessa natureza o usuário não deve ser envolvido;

13 - Em caso de apresentar reclamações, denúncias de usuários por meio da Ouvidoria Municipal, deverá esclarecer os questionamentos no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento dos documentos retornando-os para a Secretaria Municipal de Saúde;

14 - Manter durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta na licitação, independente de outras a serem estabelecidas;

15 - Responsabilizar-se perante o contratante e/ou terceiros, por atos ou omissões imputados a si, seus empregados e/ou prepostos, dos quais resultem perdas e/ou danos ao contratante e/ou a terceiros, em decorrência da execução contratual;

16 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Contrato;

17 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços;

18 - Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios, e-mail, números de telefones e outros julgavam pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

OBS.1: As obrigações relacionadas neste edital são meramente exemplificativas, não eximindo a contratada de outras decorrentes da Legislação vigente.

#### 17.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Realizar a divisão da cota de faturamento mensal em conformidade com a quantidade de exames adquiridos pelos serviços;

2 - Ofertar os serviços ao usuário SUS, deixando a critério do usuário a escolha em qual prestador deseja realizar os exames;

3 - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e auditar os procedimentos e a execução dos serviços de saúde;

4 - Compartilhar junto a Vigilância Sanitária denúncias, reclamações pertinentes ao espaço físico, as instalações da empresa prestadora de serviços;

5 - Exercer o controle e auditoria dos serviços prestados;



6 - Disponibilizar o sistema de faturamento ao prestador e realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

7 - Processar o faturamento respeitando o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do Ministério da Saúde ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a este;

8 - Prestar todas as informações necessárias ao prestador dos serviços, com clareza, para viabilizar a execução;

9 - Encaminhar os registros de ouvidoria fixando-lhe prazo para esclarecimentos, correção de irregularidades encontradas, no caso de 3 (três) denúncias consecutivas pertinentes ao mesmo prestador dos serviços será encaminhado para o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para avaliação e aplicação de sanções administrativas se assim julgado necessário, estando passível de bloqueio da cota financeira mensal até a conclusão;

10 - Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos serviços ofertados;

11 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12 - A fiscalização exercida pelo Município, sobre os serviços ora contratados não eximirá o prestador dos serviços da sua plena responsabilidade, ao próprio Município ou usuários e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

13 - Caso seja constatada falha, bem como qualquer tipo de irregularidade tanto na coleta como no resultado das análises, a Secretaria Municipal de Saúde formalizará à credenciada contratada para esclarecimentos e se necessário refazer o exame, sem quaisquer ônus ao Município. Durante a análise dos resultados respeitar os **parâmetros de qualidade**, ou seja, se o prestador identificar resultados com limiares discrepantes aos de referência, este deverá encaminhar para serviço de apoio e emitir o resultado em laudo seguro e confirmado ao usuário do SUS.

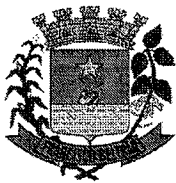
## **18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS**

18.1. Caberá ao Gestor Municipal de Saúde a autorização dos exames dos usuários para cada estabelecimento credenciado, de acordo com a escolha do usuário e a disponibilidade financeira mensal, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

18.2. A cota financeira mensal de cada contratada será determinada de acordo com a quantidade de exames relacionados na proposta.

## **19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

19.1. A vigência do contrato será de 12(doze), contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000.044

19.2. Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

## 20. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

20.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

20.2. Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços, para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará os prestadores para as adequações necessárias. Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados haverá justificativa para ocorrer a rescisão do contrato.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos vinculados a E. C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5880	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	000
5890				494

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referência indicado no ANEXO I do presente edital.

22.2. A contratada deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, que se trata de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

22.3. A contratada receberá, até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à produção, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde da seguinte condição: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde.

22.4. As contas rejeitadas pela SMS/SUS/Francisco Beltrão e SIASUS, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

22.5. As cobranças rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Auditoria da SMS/SUS/ de Francisco Beltrão, ficando à disposição do prestador de serviços, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso/ esclarecimentos. Caso a decisão seja favorável ao prestador, as cobranças poderão ser reapresentadas através dos sistemas da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.

22.6. Serão descontados no processamento apresentado, os procedimentos glosados pelas revisões técnica e administrativa.



22.7. Caso os pagamentos rejeitados já tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do BDP/Boletim de Diferença de Pagamento no SIASUS.

22.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Francisco Beltrão.

22.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

22.10. A contratada, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos.

22.11. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.

22.12. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### **23. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

23.1. O reajuste de preços poderá ocorrer da seguinte forma:

- Para os serviços previstos nos lotes 01 a 06, de acordo com a atualização da TABELA DE PREÇOS SUS, pelo Ministério da Saúde; e
- Para os serviços previstos nos lotes 07 e 08, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

### **24. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

24.1. Estando as credenciadas aptas à contratação, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para elaborar termo de referência visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

### **25. DA RESCISÃO**

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.



## **26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

26.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar às credenciadas as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

## **27. DAS PENALIDADES**

27.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à credenciada as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

## **28. DA MULTA**

28.1. O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a. pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

## **29. CASOS OMISSOS**

29.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Francisco Beltrão, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107.

30.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

30.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

30.4. Fazem parte integrante deste Edital:  
Anexo I – Especificação dos exames (lotes 01 a 08)  
Anexo II - Ofício de apresentação  
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000.047

Anexo IV – Declaração unificada  
Anexo V - Minuta do contrato de prestação de serviços

**31. DO FORO**

31.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000048

ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES - HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA,  
IMUNOLOGIA, UROANÁLISE, MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

ANEXO I - LOTES 01 A 08

LOTE 1			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS R\$
1	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
3	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
4	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
5	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
6	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
7	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
8	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
9	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
10	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
11	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
12	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
13	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
14	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
15	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
16	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
17	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
18	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
19	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
20	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
21	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
22	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
23	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
24	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
25	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
26	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
27	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
28	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
29	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
30	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
31	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
32	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006049

33	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2.01
34	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3.68
35	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3.51
36	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.85
37	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.40
38	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.85
39	202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.85
40	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2.01
41	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.01
42	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.51
43	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3.51
44	202010694	DOSAGEM DE UREIA	1.85
45	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15.24
46	202010740	PROVA DA D-XILOSE	3.68
47	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6.55
48	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15.24
49	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73
50	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2.73
51	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2.73
52	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2.73
53	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9.00
54	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	5.77
55	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.73
56	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICACAO (VHS)	2.73
57	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6.48
58	202020207	FATOR V (LEIDEN)	4.73
59	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.53
60	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5.41
61	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2.73
62	202020371	HEMATOCRITO	1.53
63	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4.11
64	202020398	LEUCOGRAMA	2.73
65	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4.11
66	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2.73
67	202020509	PROVA DO LACO	2.73
68	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2.83
69	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9.25
70	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15.06
71	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16.42
72	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13.55
73	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17.16
74	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17.16
75	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17.16
76	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9.25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.050

77	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17.16
78	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2.83
79	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	10.00
80	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGM	10.00
81	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.00
82	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1+ HTLV2	18.55
83	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.70
84	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2.83
85	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17.16
86	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17.16
87	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	18.55
88	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	18.55
89	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	18.55
90	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG)	9.25
91	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGM)	9.25
92	202030750	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTILEISHMANIA	9.25
93	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16.97
94	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18.55
95	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18.55
96	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
97	202030865	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTILEISHMANIA	10.00
98	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18.55
99	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18.55
100	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18.55
101	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
102	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13.35
103	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	18.55
104	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18.55
105	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALEER-ROSE)	4.10
106	202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2.83
107	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.83
108	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9.00
109	202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV1	65.00
110	202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1 WESTERN BLOT	85.00
111	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3.04
112	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1.65
113	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.65
114	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1.65
115	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.65
116	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.65
117	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.65
118	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	3.70
119	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3.51
120	202050041	CLEARANCE DE UREIA	3.51



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.051

121	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8.12
122	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9.86
123	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11.55
124	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7.85
125	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7.89
126	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.97
127	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8.96
128	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10.15
129	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
130	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13.11
131	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15.35
132	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8.76
133	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.60
134	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8.71
135	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15.65
136	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
137	202080013	ANTIBIOGRAMA	4.98
138	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
139	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
140	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2.80
141	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5.62
142	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	1.89
143	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
144	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	1,37
145	202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PROTROMBINA (G2022110A)	180.00
146	202030016	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	15.00
147	202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	15,00

LOTE 2			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
2	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
3	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
4	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
5	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
6	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
7	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
8	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
9	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
10	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09

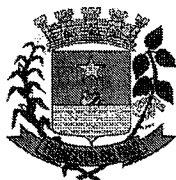


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000052

11	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
12	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
13	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
14	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
15	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
16	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
17	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
18	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	2,73
19	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
20	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
21	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
22	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
23	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
24	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
25	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
26	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
27	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
28	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
29	202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
30	202040054	PESQUISA DE INTEROBIUS VERMICULARES (OXIRUS OXIURA)	1,65
31	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
32	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
33	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
34	202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
35	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIFIDROXIPROGESTERONA	10,20
36	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
37	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
38	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
39	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
40	202060284	DOSAGEM DE PTTIDEO C	15,35
41	202060292	DESAGEM DE PROGESTERONA	10,22
42	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
43	202090302	PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89

LOTE 3			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
2	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
3	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.053

4	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
5	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
6	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
7	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
8	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
9	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
10	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
11	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
12	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
13	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
14	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
15	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
16	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
17	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
18	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
19	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
20	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
21	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
22	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
23	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
24	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
25	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
26	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
27	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
28	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
29	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGA	17,16
30	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGM	17,16
31	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGG	17,16
32	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
33	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
34	202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	60,00
35	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
36	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
37	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
38	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
39	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
40	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
41	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10
42	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
43	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
44	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
45	202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	13,35
46	202040011	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	1,65
47	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65



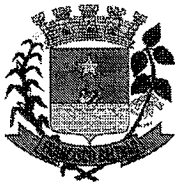
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.054

48	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1.65
49	202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
50	202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
51	202031292	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGM	125,00
52	202031292	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGG	125,00

LOTE 4			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3.68
2	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3.51
3	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68
4	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2.01
5	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4.60
6	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2.73
7	202020436	PESQUISA DE FILARIA	2.73
8	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2.73
9	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2.73
10	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17.16
11	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17.16
12	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11.00
13	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11.61
14	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
15	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
16	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3.04
17	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3.70
18	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRÁFIA)	3.70
19	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.04
20	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3.04
21	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3.70
22	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRÁFIA)	3.70
23	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2.04
24	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3.70
25	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2.04
26	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2.40
27	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2.04
28	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2.04
29	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3.70
30	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2.04
31	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2.04
32	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3.36





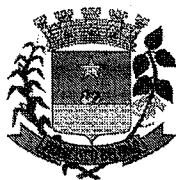
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001-055

33	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2.04
34	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2.04
35	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3.70
36	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2.04
37	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4.44
38	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2.04
39	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2.04
40	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	11.71
41	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11.12
42	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROESTERONA (DHEAS)	13.11
43	202080110	CULTURA PARA BAAR	5.63
44	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4.19
45	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2.80
46	202010732	GASOMETRIA (P4CO2PO2 BICARBONATO AS2(EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15.65
47	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
48	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2.73

LOTE 5			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2.01
2	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15.65
3	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5	6.55
4	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	3.68
5	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3.51
6	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1.85
7	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2.01
8	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9.00
9	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3.68
10	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3.68
11	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3.68
12	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2.01
13	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3.68
14	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15.65
15	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3.68
16	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3.68
17	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3.68
18	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.12
19	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3.68
20	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4.42
21	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2.85





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.056

22	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7.61
23	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2.73
24	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12.00
25	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2.83
26	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8.67
27	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17.16
28	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18.55
29	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18.55
30	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9.25
31	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10.00
32	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17.16
33	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17.16
34	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	4.10
35	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	2.83
36	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17.16
37	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
38	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	17.16
39	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	17.16
40	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17.16
41	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
42	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	17.16
43	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	17.16
44	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17.16
45	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10.25
46	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3.51
47	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2.04
48	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2.01
49	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3.68
50	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12.54
51	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14.69
52	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6.72
53	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6.72
54	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6.72
55	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14.12
56	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11.89
57	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12.01
58	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11.53
59	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14.38
60	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14.15
61	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15.35
62	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10.17
63	202060314	DOSAGEM DE RENINA	13.19
64	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15.35
65	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12.01





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006057

66	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12.01
67	202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12.01
68	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8.43
69	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2.06
70	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
71	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3.68
72	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2.04
73	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3.51
74	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2.01
75	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27.50
76	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10.00
77	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10.00
78	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13.13
79	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13.48
80	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6.55
81	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
82	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4.11
83	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
84	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58.61
85	202070190	DOSAGEM DE COBRE	3.51
86	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
87	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
88	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
89	202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
90	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3.51
91	202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
92	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2.04
93	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4.11
94	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10.00
95	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10.00
96	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10.00
97	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2.01
98	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3.51
99	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
100	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
101	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
102	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
103	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
104	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
105	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
106	202080153	HEMOCULTURA	11,49
107	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
108	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
109	202080189	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000058

110	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4.33
111	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2.80
112	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4.33
113	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2.80
114	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5.04
115	202090027	ADENOGRAMA	5.79
116	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	1.89
117	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	5.23
118	202090175	ESPLENOGRAMA	5.79
119	202090191	MIELOGRAMA (leitura s/ coleta)	5.79
120	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	1.89
121	202090310	REACAO DE PANDY	1.89
122	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10.65
123	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10.65
124	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10.65
125	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5.79
126	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5.79
127	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5.79
128	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5.79

LOTE 6			
COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANALISE			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
2	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33

LOTE 7			
COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANALISE			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO R\$
1	S/CODIGO	SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	23,00
2	S/CODIGO	SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	23,00

LOTE 8			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO R\$
1	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	320,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000059

2	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	421,67
3	S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	77,33
4	S/CODIGO	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	29,00
5	S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	19,33
6	S/CODIGO	DÍMERO D	76,25
7	S/CODIGO	MIOGLOBINA	27,50
8	S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	28,00
9	S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	10,67
10	S/CODIGO	DENGUE NS1	37,50
11	S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	25,33
12	S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	25,33
13	S/CODIGO	ÁCIDO FÓLICO	21,50
14	S/CODIGO	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	36,67
15	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG G	21,67
16	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG A	21,67
17	S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	25,33
18	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	31,67
19	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	34,00
20	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG M	30,00
21	S/CODIGO	VITAMINA B1	76,75
22	S/CODIGO	VITAMINA B6	74,25
23	S/CODIGO	CARIÓTIPO BANDA G	383,33
24	S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	213,33
25	S/CODIGO	SWAB PARA H1N1 POR PCR	216,67
26	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-A	27,50
27	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-B	27,50
28	S/CODIGO	PARASITOLÓGICO COM RUGAI	11,00
29	S/CODIGO	GORDURA NEUTRA NAS FEZES	11,67
30	S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	15,00
31	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	22,00
32	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	22,67
33	S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	47,33
34	S/CODIGO	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	333,33
35	S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	20,75
36	S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	273,33
37	S/CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA TOTAL NO PLASMA	49,30
38	S/CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA URINÁRIA	46,45
39	S/CODIGO	MUTAÇÃO FATOR V DE LEIDEN (FVR506Q)	100,00
40	S/CODIGO	DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	389,20
41	S/CODIGO	MUTAÇÃO MTHFR (C677T E A1298C)	210,00
42	S/CODIGO	PROTEÍNA S TOTAL E LIVRE NO PLASMA (CADA)	378,05
43	S/CODIGO	CÁLCIO NA URINA 24 HORAS	6,93
44	S/CODIGO	ACIDO URICO NA URINA 24 HORAS	9,62
45	S/CODIGO	EXAME DE PEPTÍDEO NATRIURÉTICO (BNP)	77,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000-060

46	S/CODIGO	ANTÍGENO LEUCOCITÁRIO HUMANO B27 DETECÇÃO POR PCR (HLAB-27)	76,67
47	S/CODIGO	EXAME DA GOTA ESPESSA (MALÁRIA)	25,00
48	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	52,00
49	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FOSFATILDISERINA IGG, IGM, E IGA	162,78
50	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG PARA COVID	57,50
51	S/CODIGO	SOROLOGIA IGM PARA COVID	57,50
52	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG PARA ZIKAVIRUS	80,00
53	S/CODIGO	SOROLOGIA IGM PARA ZIKAVIRUS	80,00
54	S/CODIGO	EXAME PARA TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE	146,67
55	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM	20,42
56	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA TARTRAZINA	15,63
57	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA	20,42
58	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO	20,42
59	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	20,42
60	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	20,42
61	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE	15,63
62	S/CODIGO	TESTE IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY) PARA TUBERCULOSE LATENTE	150,00
63	S/CODIGO	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	28,45
64	S/CODIGO	TOXICOLÓGICOS	130,75
65	S/CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	146,67
66	S/CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS ANTI IGG, IGM E IGA	129,39
67	S/CODIGO	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	94,00
68	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI- FATOR INTRÍNSECO	176,44
69	S/CODIGO	ACIDO METILMALÔNICO	78,71





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000061

ANEXO II  
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

Identificação da Proponente:

<b>Razão social</b>	
<b>CNPJ/MF</b>	
<b>Endereço</b>	<b>Rua:</b> <b>Nº:</b> <b>Bairro:</b> <b>CEP:</b> <b>Cidade/Estado:</b>
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para execução dos serviços abaixo especificados.

LOTE .....			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS R\$
....	.....	.....	.....

(A LICITANTE deverá apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos nos lotes dos quais tem interesse em se credenciar).

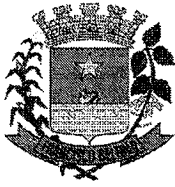
Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos em prestar serviços relacionados nesta proposta em nosso estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do ANEXO I deste edital pela prestação dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.062

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

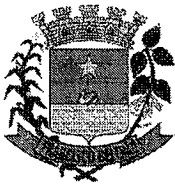
Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

.....estabelecida.....  
.....inscrita no CNPJ/CPF nº.....através do presente, credenciamos o  
Sr.....portador da cédula de identidade nº.....e do CPF  
nº..... a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, instaurado pelo  
Município de Francisco Beltrão, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes  
para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

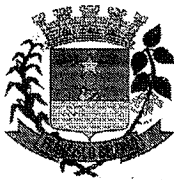
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 001/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001064

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E A  
EMPRESA.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. ...., com sede na .....- centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor .....portador do RG n.º .....PR e CPF n.º .....residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG sob nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, em decorrência do credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 001/2022 e da inexigibilidade de licitação nº ..../2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

O presente termo tem por objeto a contratação da prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para, pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações abaixo, conforme o que segue:

**RELAÇÃO DE EXAMES:**

.....  
.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os exames deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, no município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total do presente termo é de R\$......(.....).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

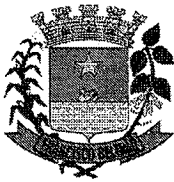
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de ....., após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_/2022, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93; Portaria GM/MS n.º 1606/01 e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

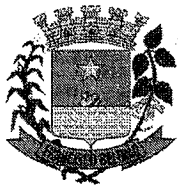






- a - Realizar os serviços de acordo com as necessidades e programações da Secretaria Municipal de Saúde;
- b - Coletar os exames nas dependências da CONTRATADA;
- c - Possibilitar o horário de coleta para os exames que não exigem preparo especial, durante o turno de trabalho da CONTRATADA e mediante a procura do usuário, considerando que para o atendimento profissional da REDE é necessário a liberação do laudo dos exames com a maior brevidade possível para a conclusão diagnóstica e os encaminhamentos necessários pertinentes ao tratamento mais adequado de cada usuário;
- d - Cumprir e não trabalhar com o agendamentos do usuários, os quais exigem dias para a realização da coleta dos materiais e após demandam mais tempo para a emissão do resultado;
- e - Entregar o resultado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) da realização da coleta, para os exames solicitados com alta prioridade, pois os mesmos são necessários à Rede Municipal para concluir o diagnóstico;
- f - Entregar o resultado dos exames aos usuários do SUS, no máximo em 3 (três) dias após a coleta do material e em casos que o material é destinado ao prestador de apoio para leitura, o prazo máximo de entrega dos resultados será de até 10 (dez) dias. Regra condicionada para os exames de média e baixa prioridade;
- g - Manter o estabelecimento de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em sua estrutura física, bem como apresentar Licença Sanitária;
- h - Manter estrutura física para coleta de material ginecológico de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- i - Cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02; ou outras que venham a substituí-las;
- j - Aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo Município, que se trata de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria de Saúde;
- k - Faturar pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após a entrega de resultado (laudo) ao paciente. Não deverá reter a guia de autorização do usuário e realizar a cobrança do sistema SUS antes da coleta e entrega do resultado;
- l - Não realizar cobrança dos exames aos usuários que já possuem a autorização pela Rede Municipal, alegando que o valor pago pelo SUS é insuficiente para o custeio do mesmo, ou outras orientações verbais sem comprovação técnica, situações dessa natureza o usuário não deve ser envolvido;
- m - Em caso de apresentar reclamações, denúncias de usuários por meio da Ouvidoria Municipal, deverá esclarecer os questionamentos no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento dos documentos retornando-os para a Secretaria Municipal de Saúde;
- n - Manter durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta na licitação, independente de outras a serem estabelecidas;
- o - Responsabilizar-se perante o CONTRATANTE e/ou terceiros, por atos ou omissões imputados a si, seus empregados e/ou prepostos, dos quais resultem perdas e/ou danos ao contratante e/ou a terceiros, em decorrência da execução contratual;
- p - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Contrato;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000-066

q - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da prestação dos serviços;

r - Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios, e-mail, números de telefones e outros julgavam pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

OBS.1: As obrigações relacionadas neste edital são meramente exemplificativas, não eximindo a contratada de outras decorrentes da Legislação vigente.

### 2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Realizar a divisão da cota de faturamento mensal em conformidade com a quantidade de exames adquiridos pelos serviços;

b - Ofertar os serviços ao usuário SUS, deixando a critério do usuário a escolha em qual prestador deseja realizar os exames;

c - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e auditar os procedimentos e a execução dos serviços de saúde;

d - Compartilhar junto a Vigilância Sanitária denúncias, reclamações pertinentes ao espaço físico, as instalações da CONTRATADA;

e - Exercer o controle e auditoria dos serviços prestados;

f - Disponibilizar o sistema de faturamento ao prestador e realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

g - Processar o faturamento respeitando o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do Ministério da Saúde ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a este;

h - Prestar todas as informações necessárias ao prestador dos serviços, com clareza, para viabilizar a execução;

i - Encaminhar os registros de ouvidoria fixando-lhe prazo para esclarecimentos, correção de irregularidades encontradas, no caso de 3 (três) denúncias consecutivas pertinentes ao mesmo prestador dos serviços será encaminhado para o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para avaliação e aplicação de sanções administrativas se assim julgado necessário, estando passível de bloqueio da cota financeira mensal até a conclusão;

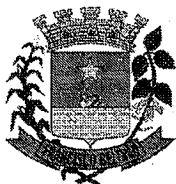
j - Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos serviços ofertados;

k - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l - A fiscalização exercida pelo Município, sobre os serviços ora contratados não eximirá o prestador dos serviços da sua plena responsabilidade, ao próprio Município ou usuários e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

m - Caso seja constatada falha, bem como qualquer tipo de irregularidade tanto na coleta como no resultado das análises, a Secretaria Municipal de Saúde formalizará à CONTRATADA para esclarecimentos e se necessário refazer o exame, sem quaisquer ônus ao Município. Durante a análise dos resultados respeitar os **parâmetros de qualidade**, ou seja, se a CONTRATADA identificar resultados com limiares discrepantes aos de referência, este deverá encaminhar para serviço de apoio e emitir o resultado em laudo seguro e confirmado ao usuário do SUS.





**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12(doze), contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços, para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará a CONTRATADA para as adequações necessárias. Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados haverá justificativa para ocorrer a rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos vinculados a E. C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5880	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	000
5890				494

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referência indicado no ANEXO I do edital e na cláusula primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, que se trata de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA receberá, até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à produção, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde da seguinte condição: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As contas rejeitadas pela SMS/SUS/Francisco Beltrão e SIASUS, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As cobranças rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Auditoria da SMS/SUS/ de Francisco Beltrão, ficando à disposição da CONTRATADA, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso/ esclarecimentos. Caso a decisão seja favorável à CONTRATADA, as cobranças poderão ser rerepresentadas através dos sistemas da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Serão descontados no processamento apresentado, os procedimentos glosados pelas revisões técnica e administrativa.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso os pagamentos rejeitados já tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do BDP/Boletim de Diferença de Pagamento no SIASUS.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de credenciada e habilitada junto ao Município de Francisco Beltrão.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

O reajuste de preços poderá ocorrer da seguinte forma:

1 - Para os serviços previstos nos lotes 01 a 06, de acordo com a atualização da TABELA DE PREÇOS SUS, pelo Ministério da Saúde; e

2 - Para os serviços previstos nos lotes 07 e 08, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

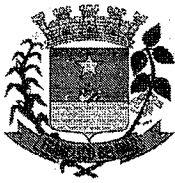
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENÇA DOS SERVIÇOS**

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA**



O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela do ANEXO I, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO QUINTO - As condições estabelecidas no Chamamento público n.º 001/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000.070

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo das servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, senhoras Carla R. Burato Schroeder, CPF nº 880.763.269-15 e Elaine D. A. Anghinoni, CPF 036.577.889-30, telefones (46) 3055-2136 e 3055-2128, respectivamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B03D-AE21-4DB0-DEE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/02/2022 18:41:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B03D-AE21-4DB0-DEE6>

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA 006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Convoca servidora para retornar antecipadamente das férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR a servidora DILMA ABATTI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 94-1, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 09/02/2022 a 28/02/2022 relativas ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 11/02/2021, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, ficando no direito de gozo de 19 (dezenove) dias, em data a ser agendada posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:**16E5059E

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa JOSE BORSALLI

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 005/2022 – Processo de Dispensa nº 014/2022;

**OBJETO:** Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

**PRAZO DE VALIDADE:** 10 de maio de 2022;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais);

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2022.

**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Iani Mara da Silveira

**Código Identificador:**7564627F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº001/2022/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 02 de março de 2022**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 12.896,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**9785692B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para, pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**E85F911E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**



## Em tempo

### Francisco Beltrão

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para, pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2022/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob

o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 02 de março de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 12.896,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão - PR, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46)3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e do site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de materiais e equipamentos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 - SEAB. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de março de 2022, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitacoes](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitacoes), ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
 Pregoeira

12674/2022

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ADMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS
E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gavetas para sepultamentos...

Cascavel-PR, 11 de fevereiro de 2022.
JOSÉ ROBERTO GUILHERME
Superintendente da ACESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor...

Cianorte-PR, 10 de fevereiro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.

Colombo-PR, 14 de fevereiro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

Pregão Eletrônico nº 001.2022 DE 25.01.2022. Contratado: Possoli Caminhos Ltda - CNPJ: 04.640.295/0001-11. Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia Pr. CNPJ: nº 76.208.826/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Prefeitura de Doutor Ulysses/PR, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 004/2022, Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A Prefeitura de Doutor Ulysses/PR, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 0005/2022, Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Caminhão Caçamba Basculante 6x4 Traçado, Fabricação/Modelo 2022/2022 (Novo, Zero Km), Potência Mínima de 275 Cv, Caçamba Basculante com Capacidade de 12,0m³, conforme Convênio nº 913832/2021 celebrado entre a União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Doutor Ulysses/PR...

Doutor Ulysses/PR, 14 de fevereiro de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão-PR, 10 de fevereiro de 2022.
CLEBER FONTANA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022/PMFB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E SEAB - CV 602/2021 - REVITAS - PR/ VITICULTURA. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de materiais e equipamentos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 - SEAB. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras-pt-br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 9 de fevereiro de 2022.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

Objeto: Alienação de lotes do Cemitério Parque da Saudade. Abertura da Licitação: 21 de março de 2022, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (43) 3535.9455.

Jaguariaíva-PR, 11 de fevereiro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - SRP

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR em 14 de fevereiro de 2022, A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para registro de preços Nº 01/2022 - PROCESSO ADM. 07/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR. Vencedor NAVARRO & BARON LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 10.378.919/0001-77 com sede a BR 369, KM 403, Zona Rural, na cidade de Juranda-PR. Itens vencedores: 04 e 05 - Valor Total: R\$ 30.366,00 (trinta mil e trezentos e sessenta e seis reais). Ficam declarados DESERTOS os itens 01, 02 e 03. Fonte de Recursos: 1000; 10303 e 10494

Juranda-PR, 14 de fevereiro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 - SRP

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 25 de Fevereiro de 2022. Horário: 09:00/Horas. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail, (marianne.comprasmpjda@outlook.com). Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br. Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento de supracionamento pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda-PR, 14 de fevereiro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - SRP

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, informa a reabertura da data do aviso de licitação referente ao procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022, Tipo: Menor preço por lote tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,



**QUINTINO GIRARDI**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Iani Mara da Silveira

**Código Identificador:**802556A2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o memorando nº 2341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma:

## 1 – Item 5.1:

Onde se lê:

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público**, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Leia-se:

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público**, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no item 4.2 do edital.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**6178B741**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas,

para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**67056472**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição e instalação de assentos injetados do tipo concha monobloco (assentos desportivos) nas arquibancadas do ginásio Municipal de Esportes Arrudão, no Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**0802E99D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção da autoclave instalada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, incluindo peças e serviços.

**FORNECEDOR:** ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI

**CNPJ Nº:** 35.829.629/0001-23**VALOR TOTAL:** R\$ 7.451,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 03 de março de 2022

de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022 torna público aos interessados que o **Início da Sessão de Disputa de Preços** às 09h00min do dia 16/03/2022, para Registro de Preços de **CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA E CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO, PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTA MUNICÍPIO**. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 03/03/2022. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro.

18580/2022

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 21/03/2022 para Contratação de empresa do ramo, devidamente Registrada no Conselho de Classe, para a execução de Reprogramação do Remanescentes da Construção da Escola 12 Salas Padrão FNDE. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br). O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) FIGUEIRA/PR, 03/03/2022, Joares Rodrigues de Proença, Presidente da Comissão de Licitação

18779/2022

**Floraí****MUNICÍPIO DE FLORAÍ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de março de 2022, na através do site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	655.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Floraí, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3242-8300 - E-mail [licitacao@florai.pr.gov.br](mailto:licitacao@florai.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, Floraí - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Floraí - Pr, 02 de março de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal

18557/2022

**Foz do Iguaçu****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 028/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, para a prestação dos serviços de fornecimento e implementação de Solução Completa Data-Center, em regime "turnkey", incluindo equipamentos (*hardwares e softwares*), licenças para uso de *softwares*, transferência de tecnologias e treinamentos, suporte técnico, adequação de espaço físico) e demais serviços necessários, para atendimento às necessidades do Município, de acordo com as características, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, bem como em seus anexos. **Prazo de abertura e avaliação das propostas: dia 18 de março, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site**

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o Nº do ID 924963. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail [natanael.na@pmfi.pr.gov.br](mailto:natanael.na@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 - Republicação**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em Estrada Rural Rua Iguaçu, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 908623/2020/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de abril de 2022, às 08 horas e 30 minutos**, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giit/portais/portaldatransparencia/licitacoes/vfmrLiCitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br) e [natalia.nmam@pmfi.pr.gov.br](mailto:natalia.nmam@pmfi.pr.gov.br) (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de março de 2022.

Eliane Dávila Sávio

Secretária Municipal da Administração - Interina

18937/2022

**Francisco Beltrão****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 002/2022/PMFB****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO****BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ****RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando que a licitação realizada através da concorrência nº 03/2021 de 01/11/2021 foi fracassada, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 21 de março de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo maior desconto por lote, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases, para contratação de serviços para contratação de serviços para a elaboração de projetos e serviços geotécnicos e geológicos e serviços topográficos e cadastrais, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, relatórios, memória de cálculo e laudos, para subsidiar a execução de projetos para obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e do site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

18351/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 003/2022/PMFB****MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO****BELTRÃO - PR****RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro cional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 7.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura

física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o memorando nº 2341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma: 1 - Item 5.1:

Onde se lê: 5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Leia-se: 5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no item 4.2 do edital. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

Cleber Fontana  
 Prefeito Municipal

18982/2022

## Goioerê

### MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O MUNICÍPIO de GOIOERÊ-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 17/03/2022, na Plataforma do Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	635.000,00	240

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no setor de licitações, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3521-8919 - E-mail [sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico <https://goioere.pr.gov.br/licitacao/> ou na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, das 08:00 às 18:00 horas.

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA ADRINA CACELA ILTO DE MOURA  
 Pregoeira

18413/2022

### MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

O MUNICÍPIO de GOIOERÊ-PR, torna público que às 14:30 horas do dia 17/03/2022, na Plataforma do Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
01	VEÍCULO PICK UP	02	R\$ 161.866,67	180 DIAS
02	VEÍCULO HATCH	01	R\$ 69.578,33	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no setor de licitações, Goioerê, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3521-8919 - E-mail [sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico <https://goioere.pr.gov.br/licitacao/> ou na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, das 08:00 às 18:00 horas.

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA ADRINA CACELA ILTO DE MOURA  
 Pregoeira

18414/2022

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaira-PR, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 02 de março de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

18471/2022

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de Licenças de Softwares, que objetiva suprir demandas específicas em suas aplicações, que serão empregados nos setores de engenharia/arquitetura/construção e design, das diversas Secretarias desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min, do dia 17/03/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 17/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 17/03/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 03 de março de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

19061/2022

## Ibaiti

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 12/2022 Processo Administrativo nº 84/2022

Nova Data de Abertura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA URBANA - CIRCULAR, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item, Valor Máximo da Proposta: R\$ 214.355,60 (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2022 (dezesesseis dias de março de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2022 (dezesesseis dias de março de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/03/2022 (dezesesseis dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Ibaiti, 02 de março de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

18740/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 13/2022 Processo Administrativo nº 97/2022

Nova Data de Abertura

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS, POÇOS DE VISITAS, CAIXA DE PASSAGEM E MANILHAMENTO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI



## Memorando 2.341/2022

Responder apenas via 1Doc

Carla S. SMS-ADM

Para

SMA-LC - Licitac...

A/C Lorizete A.

2 setores envolvidos

SMS-ADM SMA-LC

02/03/2022 18:42

CC

### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL CHAM. PUBLICO NR. 01/2022

Por meio deste, solicitamos a rerratificação do edital de chamamento público nr. 01/2022 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais, considerando a reavaliação da necessidade, como segue:

**- Altera-se a cláusula 5.1, onde se lê:**

*5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.*

**- Leia-se:**

*5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias **ou até que se esgote o saldo previsto no item 4.2 deste edital.***

att.

—  
**Carla Rosângela Buratto Schroeder**  
Diretora Dpto. Administrativo

Quem já visualizou?

2 pessoas

Visto 2 vezes



000079

02/03/2022 18:43:16

Carla Rosângela Buratto Schroeder **SMS-ADM** assinou digitalmente Memorando 2.341/2022 com o certificado **CARLA ROSÂNGELA BURATTO SCHROEDER** CPF 880.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001

02/03/2022 18:43:40

Carla Rosângela Buratto Schroeder **SMS-ADM** arquivou.

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

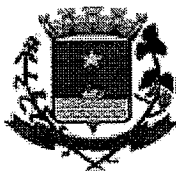
Impresso em 03/03/2022 07:57:25 por Samantha Marques Pécoits - Pregoeira

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

1Doc

Documento contém assinatura digital, realizada por CARLA ROSÂNGELA BURATTO SCHROEDER CPF 880.XXX.XXX-15.  
Mais informações em [www.precisobeltrao.1doc.com.br/verificacao/](http://www.precisobeltrao.1doc.com.br/verificacao/) e informe o código 6D7B-6389-FC2B-A421

Este Documento



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o memorando nº 2341/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma:

1 – Item 5.1:  
Onde se lê:

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público**, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Leia-se:

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas **prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público**, a partir da data de publicação deste edital e até as 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no item 4.2 do edital.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0C7-4DDA-C81F-B491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 03/03/2022 17:54:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F0C7-4DDA-C81F-B491>